DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	7
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Suspensão

C O M U N I C A D O D E S U S P E N S Ã O
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM “CHIP”, TIPO “VALE ALIMENTAÇÃO” AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUATÁ.

Comunicamos a todos os interessados que, o Pregão Presencial acima citado, está SUSPENSO para readequação do Edital, até ulterior decisão, a qual será publicada através da imprensa oficial, inclusive com a nova data da abertura do processo e outras alterações que se fizerem necessárias.

Quatá-SP, em 02 de fevereiro 2021.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2.021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2.021, para provimento do emprego público abaixo relacionado:

AGENTE DE SANEAMENTO

Classificação	Nome do Candidato
02º	PRISCILA PAIÃO DE SOUZA MONTEIRO

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Titulo de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx
06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral(endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
16 – Declaração de BENS
17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:
01 – Hemoglobina
02 – Glicemia em Jejum
03 – Uréia
04 – Creatinina
05 – Urina I
06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
07 – RX de Joelho
08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:
A – para homens – PSA – acima de 40 anos
B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de Fevereiro de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2.021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo n.º 002/2.019, para provimento do emprego público abaixo relacionado:

AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Insc.	Nome do Candidato
03º	21218	KEVIN NERING SILVA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Titulo de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx
06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral(endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
16 – Declaração de BENS
17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:
01 – Hemoglobina
02 – Glicemia em Jejum
03 – Uréia
04 – Creatinina
05 – Urina I
06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
07 – RX de Joelho
08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:
A – para homens – PSA – acima de 40 anos
B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de Fevereiro de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Quatá
C.N.P.J 44.547.313/0001-30

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da ***LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020.***

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Fabiana Aparecida Bernardino
Departamento de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
Juliano Sartori Soardi	Rua Angelino Bedin, Quadra D – Lote 13, Residencial Cananéia, CEP: 19780-000.
Valdir Alves	Rua João Luiz Alfini, Quadra A – Lote 02, Anexo ao Residencial Vista do Vale, CEP: 19780-000.

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente termo de aditamento contratual, a **Câmara Municipal de Quatá**, CNPJ/MF. 49.126.097/0001-72, situada na rua Carlos Bleinroth, 94, centro, CEP. 19.780-000, cidade de Quatá/SP, tel. (18) 3366-1208, neste ato representada pelo Presidente **Jerson Mário Vieira da Silva**, RG. 417704574, CPF/MF. 22136278860, brasileiro, casado, vereador, residente na rua Prefeito Antonio Silva,411, cidade de Quatá/SP, CEP. 19.780-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Paulo Eduardo Orlando, RG 21.944.657-X, CPF 097.409.178-28 ,CRC 1 SP185843/O-0, residente na Rua Alagoas,10, cidade de Iepê/SP, CEP 19.640-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, com base no prescrito na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Carta Convite nº 01/2020 aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL**, firmado pelas partes através do contrato 04/2020, assinado em 26 DE OUTUBRO DE 2020, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediantes as clausulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço mensal ajustado pelas partes continua o mesmo acordado no contrato principal, ou seja, **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no contrato 04/2020 e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – Funcional Programática: 33.920.39.05 – ficha 16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E por estarem assim justos e editados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas que assinam juntamente com o contratante e contratado.

Quatá, 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Quatá

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Quatá/SP

Contratante

PAULO EDUARDO ORLANDO

Contratado

Testemunhas

Wilson Alexandre Silva

Rosana Eli Pedro

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente termo de aditamento contratual, a **Câmara Municipal de Quatá**, CNPJ/MF. 49.126.097/0001-72, situada na rua Carlos Bleinroth, 94, centro, CEP. 19.780-000, cidade de Quatá/SP, tel. (18) 3366-1208, neste ato representada pelo Presidente **Jerson Mário Vieira da Silva**, RG. 41770457-4, CPF/MF. 22136278860, brasileiro, casado, vereador, residente na rua Prefeito Antonio Silva, 411, cidade de Quatá/SP, CEP. 19.780-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA. - ME**, CNPJ/MF. 25.009.511/0001-03, situada da rua Ângelo Pagianotto, 137, centro, cidade de Quata/SP, CEP. 19.780-000, neste ato representada **ANA PAULA CARONI PAZIAM**, RG 13.480.254-8, CPF: 080.353.748-42, brasileira, casada, arquiteta, **SUZELI APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO CAPELLOTO**, RG. 27.687.768-8, CPF: 295.474.418-92, brasileira, casada, arquiteta, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com base no prescrito na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, editar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP**, firmado pelas partes através do contrato 03/2019, assinado em 10 de julho de 2019, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediantes as clausulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 16 de abril de 2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço mensal ajustado pelas partes continua o mesmo acordado no contrato principal, ou seja, **R$ 1.800,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no contrato 03/2019 e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – Funcional Programática: 33.920.39.05 – ficha 16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E por estarem assim justos e editados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas que assinam juntamente com o contratante e contratado.

Quatá, 16 de janeiro de 2.021.

Câmara Municipal de Quatá
JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatá/SP
Contratante

Traço Arquitetura Ltda. - ME
Contratada

Testemunhas

Severino Francisco da Costa

Rosana Eli Pedro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

WEBLINE- SISTEMAS

Pelo presente termo de aditivo contratual, a Câmara Municipal de Quatá CNPJ 49126097/0001-72, a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.673.796/0001-92, contratada neste ato e representada por quem de direito ao final qualificadas e assinadas, resolvem de comum acordo, com base na lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, aditar o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCÂMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SITE, assinado no dia 02 de fevereiro de 2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses , vencendo em 02 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

O preço mensal ajustados pelas partes passa a ser de R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais), perfazendo o valor global de R$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- RECURSOS

As despesas decorrentes desse aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária : elemento econômico 33.90.39-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.

E por estarem assim juntos e aditados mandam lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

QUATÁ 02 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

JERSON MÁRIO VIERA DA SILVA

CONTRATADA

WEBLINE SOFTWARE LTDA

GUILHERME ROBERTO ALVARES RIBEIRO

JOEL ANTONIO MARCONATO-SÓCIOS